



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23529.008830/2021-64

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA W.N. DIAGNOSTICA LTDA.

CONTRATANTE: **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, pela filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGRD**, neste ato representado pelo Superintendente substituído **Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 00xxxxx27 SSP/MS e CPF nº 847xxxxxx20, nomeado pela Portaria-SEI nº 341 de 06 de setembro de 2022 e seu Gerente de Ensino e Pesquisa, **Tiago Amador Correia**, brasileiro, portador do RG nº 12xxxxx9 SSP/MS e CPF nº 006xxxxxx36, nomeado pela Portaria-SEI nº 155 de 05 de abril de 2022, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: **W.N. DIAGNOSTICA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 09.100.467/0001-88, com sede na Rua Antonio Correa, 1701, Jd. Paulista, Campo Grande/MS, representada por **Vanessa Bruno**, brasileiro, proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 386xxxx89 - SSP/SP, e CPF nº 037xxxxxx04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditamento contratual tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2021, pelo período de **22/09/2022 a 21/09/2023**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do contrato administrativo objeto dessa prorrogação, permanece inalterado no valor estimado de R\$571.985,00 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESSALVA AO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá no seguinte crédito orçamentário:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PI	NÚMERO DE EMPENHO
172857	6153000300	339039	ACM2000000	2022NE000112

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– ANTICORRUPÇÃO

5.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. CLÁUSULA SEXTA - ANTINEPOTISMO

6.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Vagno Nunes de Oliveira
Superintendente

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Tiago Amador Correia
Gerente de Ensino e Pesquisa

(assinado eletronicamente)

W.N. DIAGNOSTICA LTDA

Vanessa Bruno
Representante

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Patricia Leite da Silva
Testemunha

(assinado eletronicamente)

W.N. DIAGNOSTICA LTDA

Michel Leandro de Souza Lima
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bruno, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL LEANDRO DE SOUZA LIMA, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Amador Correia, Gerente, Substituto(a)**, em 12/09/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Superintendente, Substituto(a)**, em 13/09/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Leite da Silva, Assistente Administrativo**, em 13/09/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24116862** e o código CRC **BED5DF07**.

Referência: Processo nº 23529.008830/2021-64 SEI nº 24116862